ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 25/09/2020 ANO XXX Nº 3429

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.144.

Autor: Vereador William Gentil.

Altera a redação da Lei n. 10.009/2015, que dispõe sobre a criação da "MEDALHA 28 DE AGOSTO e MEDALHA ESTEVÃO DE ALMEIDA CHAVES e dos respectivos diplomas", a serem concedidas aos Guardas Municipais de Maringá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 3.º do art. 5.º da Lei n. 10.009/2015 e acrescido o § 3.º-A ao mesmo dispositivo, conforme segue:

"Art. 5.º (...)

§ 3.º As indicações para as honrarias serão feitas pelo Comando da Guarda Municipal de Maringá, totalizando três honrarias/ano para cada um dos sexos (masculino e feminino), na modalidade prevista no inciso I do caput. (NR)

§ 3.º-A. Para as demais modalidades previstas no caput, não haverá limite anual para a concessão da honraria. (AC)"

Art. 2.º O § 4.º do art. 5.º da Lei n. 10.009/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º (...)

§ 4.º Excepcionalmente para a Modalidade I – Ato, atos de bravura públicos ou por honra ao mérito, as indicações para as honrarias poderão ser feitas através de indicação do Senhor Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Segurança Pública e de Vereadores da Câmara Municipal de Maringá, totalizando, para cada órgão mencionado, o máximo de 3 (três) honrarias/ano para cada sexo. (NR)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

LEI COMPLEMENTAR N. 1.235.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, o imóvel mencionado no art. 1.º desta Lei Complementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º De acordo com o Edital de Chamamento Público n. 01/2019, fica transformado em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá, o seguinte imóvel: DATAS 01 a 05 - QUADRA 155 - JARDIM SUMARÉ.

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão apresentados na tabela abaixo:

TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTE MEIO DE QUADRA/ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO (%)
ZEIS	VARIÁVEL	TÉRREO + 7	1,6	TÉRREO E DEMAIS PAV. 80
AFASTAMENTOS MÍNIMOS DAS DIVISAS				
FRONTAL (m)	LATERAIS (m)		FUNDOS (m)	
	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS
3,00	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50

Art. 2.º O imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá ter as obras de implantação de projetos de habitação de interesse social iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, devendo concluí-las em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do contrato firmado com a Municipalidade.

§ 1.º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pelo Poder Executivo.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei.

Art. 3.º Deverá ser firmado contrato entre o proprietário/empreendedor e o Município, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais, contrapartidas e demais obrigações entre as partes.

Art. 4.º Em contrapartida à alteração do zoneamento, fica estabelecido que:

I - o proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei se obriga a construir, exclusivamente sob suas expensas, unidades habitacionais e doá-las sem encargos ao Município, em número equivalente a 1% (um por cento) do total de unidades habitacionais constantes do empreendimento, nunca inferior a 01 (uma) unidade;

II - as unidades habitacionais a serem construídas e doadas sem encargos ao Município serão edificadas em imóveis pertencentes ao Município, os quais serão definidos em contrato pela Administração Municipal, conforme o art. 3.º desta Lei.

§ 1.º Para sua consecução, compete ao Município elaborar projetos arquitetônicos e complementares, implantação, memorial descritivo/caderno de encargos e alvarás de projeto relativo às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida.

§ 2.º Compete exclusivamente ao proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei providenciar os alvarás de execução e demais documentos necessários à averbação das construções nas respectivas matrículas imobiliárias.

§ 3.º Todos os encargos, insumos, taxas e demais despesas/obrigações legais referentes à construção das unidades habitacionais da contrapartida serão de responsabilidade única e exclusiva do proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei.

§ 4.º Em hipótese alguma, o Município assumirá qualquer encargo financeiro decorrente desta Lei.

Art. 5.º As unidades habitacionais produzidas no imóvel de que trata esta Lei serão destinadas às famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, com prioridade àquelas com renda familiar mensal limitada a 03 (três) salários mínimos, conforme disposto no § 2.º do art. 24 da Lei Complementar n. 632/2006.

Parágrafo único. É vedada a comercialização das unidades habitacionais para aqueles não inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Diretoria de Habitação, até que toda a listagem de

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Recursos Humanos 17
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 17
Secretaria de Saúde..... 27
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal 31
Secretaria de Serviços Públicos..... 32
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico 32
Secretaria de Cultura 32
Secretaria de Segurança Pública..... 33
Maringá Previdência 33
Atos do Poder Legislativo..... 33

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado a chance de financiamento.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 7.º Integram a presente Lei, na forma de anexos, a matrícula imobiliária do imóvel tratado no art. 1.º, o mapa de localização e o Edital de Chamamento Público n. 01/2019.

Art. 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA**, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI** e com o Diretor de Habitação, **Sr. CELSO MÁRCIO LORIN** torna público, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Maringá, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análise de viabilidade aos que tenham interesse em proceder a **Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS).**

1. DO OBJETIVO

1.1. Este ato de **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, quanto à efetivação do empreendimento em áreas privados ou da formalização de parceria com este Município que se enquadrem nos moldes dos Programas Habitacionais de Interesse Social e no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1.5 e 2, que tenham interesse em celebrar convênio de utilização dos inscritos no **Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação.

1.2. A presente convocação não gera, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado quanto à efetivação do empreendimento em sua área ou da formalização de parceria com este Município.

1.3. O procedimento reger-se-á pelas Leis Federais nº6766/79 art. 53-A, nº 11.977/2009 e suas alterações, pelas Leis Complementares 632/2006, 889/11, 888/11 e supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4. Nos termos da lei este chamamento se manterá aberto até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As Unidades Habitacionais referentes a este Edital serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios do programa Minha Vida (PMCMV), nas faixas 1, 1,5 e 2 para financiamento imobiliário (FGTS) do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 3.

2.2 A construtora/incorporadora deverá assegurar que as unidades ofertadas permaneçam exclusivas aos inscritos no **Sistema Gerenciador de Cadastro** para **Casa Própria (SGCCP)** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que ocorra o contrato de financiamento/aquisição da unidade do candidato habilitado do **SGCCP**, ou até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.2.1. É vedada a comercialização da unidade ofertada para terceiros de fora do cadastro da **(SGCCP)**, até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.3. Os interessados na **Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS)**, deverão dirigir-se a Praça de Atendimento do Paço Municipal e manifestar seu interesse por escrito, preenchendo o requerimento padrão do Município que deverá ser protocolado acompanhado de os documentos abaixo listados endereçado a SEPLAN.

2.4 Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Maringá-Pr;
b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;
c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizá-lo;
d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na SEPLAN:

a) Matrícula atualizada do Imóvel;
b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do Imóvel (cadastro municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao imóvel;
c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;
d) Estudos de implantação;
e) Planta Baixa Tipo da(s) Unidade(s) Habitacional(is);
f) Tipologia da edificação;
g) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com a respectiva ART/RRT; nos termos da LC 889/11;
h) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;
i) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;
j) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;
k) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;

3.1.1. Para fins de orientação projetual no empreendimento deverão ser observados:

a) Diversidade arquitetônica do conjunto;
b) Evitar o condomínio fechado para a cidade;
c) Melhoria do espaço público;
d) Promover a transposição das barreiras;
e) Constituir Polos de oportunidade / centros referenciais – conceber e implantar passeios Públicos que favoreçam o surgimento de polos de oportunidade / centros referenciais para os respectivos bairros;
f) Calçadas ativas: O recuo de frente deve ser, preferencialmente, integrado ao passeio público, quando no térreo existirem usos de interesse público, a fim de tornar as calçadas ativas.

4. DAS ANÁLISES PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a proposta e documentação apresentada pelo interessado, e verificando a viabilidade de **Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS)** na área apresentada, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários, formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Desde que cumpridas às disposições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nada impede que um mesmo interessado apresente mais de uma área para ser analisada deste objeto.

5.2. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos acima, poderão ser objetos de novas análises futuras quando estiverem sanados os impeditivos que as inviabilizaram.

5.3. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e ou relativos a proposta, deverão ser feitos diretamente a equipe da Diretoria de Habitação – SEPLAN no paço municipal.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

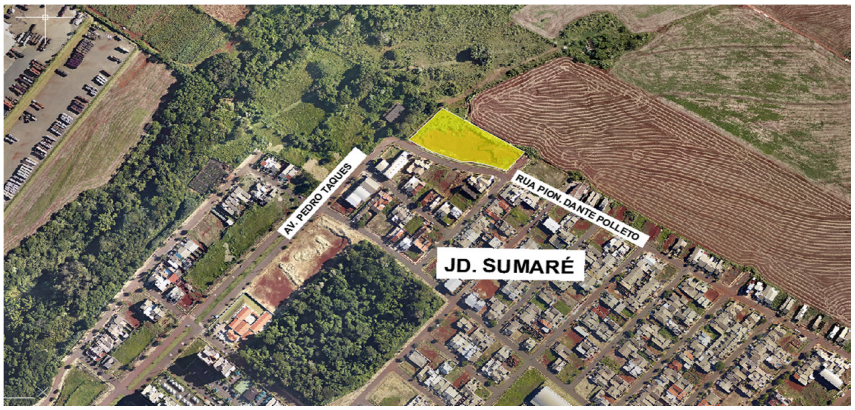
5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em exercício

Sigmar Otaviano Navachi
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Celso Márcio Lorin
Diretor Municipal de Habitação





11

LOTE N° 1 à 5 QD. 155 JD SUMARÉ

RUA PION. DANTE POLLETO
Nº PROCESSO - 19172/2019

TÉRREO + 7 PAV.

95 UNIDADES

IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
Data nº.01, Quadra nº.155, Loteamento Sumaré.	-08.05.2007-	-01-	-79.617-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Registrador
CPF: 086.415.818-12

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Data de terras sob nº.01(um), da quadra nº.155(cento e cinquenta e cinco), com a área de 2.331,03 metros quadrados, situada no Loteamento Sumaré, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-"DIVIDE-SE: Com a Rua 46.053, em curva de raio de 217,02 metros, num desenvolvimento de 39,56 metros; ainda com a mesma Rua, no rumo SE 58933'NO, numa distância de 1,92 metros; com o lote 13/A-1, no rumo SO 43927'NE, numa distância de 60,00 metros; com parte do lote 13/B, no rumo NO 58933'SE, numa distância de 40,50 metros; e finalmente com a data 02, no rumo NE 43927'SO, numa distância de 56,32 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Basílio Saltchuk, 90, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.00.189.032/0001-87. Registro Anterior:- Registro nº.08, matrícula nº.70.785 de 08.05.2007, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-

Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

AV.1/79.617. PRENOTAÇÃO Nº.283.244 de 14/01/2014. NOTIFICAÇÃO. Nos termos do requerimento de MUNICÍPIO DE MARINGÁ, assinado nesta cidade, em 14 de junho de 2013, arquivado sob nº.12, pasta 733, com base no § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº.10.257/2001 Estatuto da Cidade, combinado com o Artigo 112 da Lei Complementar nº.632/2006 (Plano Diretor do Município de Maringá), procedo esta averbação para constar que a proprietária WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, foi notificada conforme Ofício nº.6017/12, expedido pelo Procurador Geral do Município de Maringá, Luiz Carlos Manzato, em 26.11.2012, referente ao Processo Administrativo nº.44878/2012 de Notificação Extrajudicial. FUNREJUS isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 3 da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fé. Maringá, 13 de fevereiro de 2014. Emolumentos:- 315,00 VRC igual a R$.49,46.Pa. O Registrador:-

Bel. Edmar Belmont - Escrevente

JUNTADA FLS. 48
PROCESSO Nº 19172/19

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803
CERTIFICO que dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Maringá, 06 de fevereiro de 2019.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
etnxV.P2dj.nBFE
Fs3Sy.MaP7o
http://funarpen.com.br

Documento Assinado Digitalmente
MARIA JOSE MICHELETTI HIRATA
CPF: 01498123961 - 06/02/2019

Presidência da República
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.388-1 e o código de verificação do documento: A4JMD3
Consulta disponível por 30 dias

IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
Data nº.02, Quadra nº.155, Loteamento Sumaré.	-08.05.2007-	-01-	-79.618-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Registrador
CPF: 086.415.818-12

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Data de terras sob nº.02(dois), da quadra nº.155(cento e cinquenta e cinco), com a área de 2.008,70 metros quadrados, situada no Loteamento Sumaré, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-"DIVIDE-SE: Com a Rua 46.053, em curva de raio de 233,02 metros, num desenvolvimento de 0,25 metros; ainda com a mesma Rua, em curva de raio de 217,02 metros, num desenvolvimento de 44,86 metros; com a data 01, no rumo SO 43927'NE, numa distância de 56,32 metros; com parte do lote 13/B, no rumo NO 58933'SE, numa distância de 40,50 metros; e finalmente com as datas 05 e 03, no rumo NE 43927'SO, numa distância de 43,32 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Basílio Saltchuk, 90, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.00.189.032/0001-87. Registro Anterior:- Registro nº.08, matrícula nº.70.785 de 08.05.2007, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-

Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

AV.1/79.618. PRENOTAÇÃO Nº.274.413 de 18/04/2013. NOTIFICAÇÃO. Nos termos do requerimento de MUNICÍPIO DE MARINGÁ, assinado nesta cidade, em 26 de março de 2013, arquivado sob nº.11, pasta 511, com base no § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº.10.257/2001 Estatuto da Cidade, combinado com o Artigo 112 da Lei Complementar nº.632/2006 (Plano Diretor do Município de Maringá), procedo esta averbação para constar que o proprietário WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, foi notificado conforme Ofício nº.6048/12, expedido pelo Procurador Geral do Município de Maringá, Luiz Carlos Manzato, em 22.11.2012, referente ao Processo Administrativo nº.44880/2012 de Notificação Extrajudicial. FUNREJUS isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 9 da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fé. Maringá, 10 de maio de 2013. Emolumentos:- 315,00 VRC igual a R$.44,41.j. O Registrador:-

Bel. Miralva Souza de Jesus-Escrevente

R.2/79.618. PRENOTAÇÃO Nº.304.001 de 16/10/2015. PENHORA. Conforme Mandado de Avaliação e Averbação nº.0408/2015, expedido pela Técnica Judiciário da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta Comarca, Adriana Boer Bordin Celidonio, e assinado pela Analista Judiciária - Chefe de Secretaria, Mariluci Santin, em 22.05.2015, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nicola Frascati Junior, acompanhado dp Auto de Penhora e Depósito Público, de 21.01.2013, extraídos dos Autos nº.0032120-44.2011.8.16.0017 de Execução Fiscal, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e executado: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, arquivado sob nº.10, pasta 1272, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R$.248.736,61 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Dou fé. Maringá, 23 de outubro de 2015. Emolumentos:- 1.293,60 VRC igual a R$.216,03 e FUNREJUS r$.497,47 (a receber e a recolher, respectivamente, conforme Artigo 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). plb. O Registrador:-

Bel. Miralva Souza de Jesus-Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Maringá, 06 de fevereiro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente
MARIA JOSE MICHELETTI
HIRATA
CPF: 01498123961 - 06/02/2019
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.388-1 e o código de verificação do documento: ATAB38
Consulta disponível por 30 dias

IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
Data nº.03, Quadra nº.155, Loteamento Sumaré.	-08.05.2007-	-01-	-79.619-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Registrador
CPF: 086.415.818-12

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Data de terras sob nº.03(três), da quadra nº.155(cento e cinquenta e cinco), com a área de 336,41 metros quadrados, situada no Loteamento Sumaré, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-"DIVIDE-SE: Com a Rua 46.053, em curva de raio de 233,02 metros, num desenvolvimento de 13,93 metros; com parte da data 02, no rumo SO 43927'NE, numa distância de 31,24 metros; com parte da data 05, no rumo NO 58933'SE, numa distância de 12,00 metros; e finalmente com a data 04, no rumo NE 43927'SO, numa distância de 26,24 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Basílio Saltchuk, 90, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.00.189.032/0001-87. Registro Anterior:- Registro nº.08, matrícula nº.70.785 de 08.05.2007, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-

Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Maringá, 06 de fevereiro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente
MARIA JOSE MICHELETTI
HIRATA
CPF: 01498123961 - 06/02/2019
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.388-1 e o código de verificação do documento: VHHR3G
Consulta disponível por 30 dias

RUBRICA

IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
Data nº.04, Quadra nº.155, Loteamento Sumaré.	-08.05.2007-	-01-	-79.620-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Registrador
CPF: 086.415.818-12

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Data de terras sob nº.04(quatro), da quadra nº.155(cento e cinquenta e cinco), com a área de 401,28 metros quadrados, situada no Loteamento Sumaré, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-"DIVIDE-SE: Com a Rua 46.053, em curva de raio de 233,02 metros, num desenvolvimento de 19,99 metros; com a data 03, no rumo SO 43927'NE, numa distância de 26,24 metros; com parte da data 05, no rumo NO 58933'SE, numa distância de 17,31 metros; e finalmente com a Rua 46.037, no rumo NE 41936'55"SO, numa distância de 20,35 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Basílio Saltchuk, 90, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.00.189.032/0001-87. Registro Anterior:- Registro nº.08, matrícula nº.70.785 de 08.05.2007, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-

Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

JUNTADA FLS. 5.1
PROCESSO Nº 19122/19

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Maringá, 06 de fevereiro de 2019.

FUNARPEN SELO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente
MARIA JOSE MICHELETTI HIRATA
CPF: 01498123961 - 06/02/2019

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.388-1 e o código de verificação do documento: 98NG52
Consulta disponível por 30 dias

RUBRICA

IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
Data nº.05, Quadra nº.155, Loteamento Sumaré.	-08.05.2007-	-01-	-79.621-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Registrador
CPF: 086.415.818-12

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Data de terras sob nº.05(cinco), da quadra nº.155(cento e cinquenta e cinco), com a área de 343,88 metros quadrados, situada no Loteamento Sumaré, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-"DIVIDE-SE: Com a Rua 46.037, no rumo NE 41936'55" SO, numa distância de 12,00 metros; com as datas 04 e 03, no rumo SE 58933'NO, numa distância de 29,31 metros; com parte da data 02, no rumo SO 43927'NE, numa distância de 12,08 metros; e finalmente com parte do lote 13/B, no rumo NO 58933'SE, numa distância de 28,82 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Basílio Saltchuk, 90, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.00.189.032/0001-87. Registro Anterior:- Registro nº.08, matrícula nº.70.785 de 08.05.2007, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-

Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

JUNTADA FLS. 5.2
PROCESSO Nº 19122/19

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Maringá, 06 de fevereiro de 2019.

FUNARPEN SELO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente
MARIA JOSE MICHELETTI HIRATA
CPF: 01498123961 - 06/02/2019

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.388-1 e o código de verificação do documento: 95UNJN
Consulta disponível por 30 dias

LEI COMPLEMENTAR N. 1.236.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, o imóvel mencionado no art. 1.º desta Lei Complementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º De acordo com o Edital de Chamamento Público n. 01/2019, fica transformado em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá, o seguinte imóvel: DATA 04 (remanescente), 04-A a 04-E - QUADRA 247 - JARDIM ITÁLIA II.

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão apresentados na tabela abaixo:

TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO				
ZONA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE LOTE MEIO DE QUADRA/ ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO (m)	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO (%)
ZEIS	VARIÁVEL	TÉRREO + 7	1,6	TÉRREO E DEMAIS PAV. 80
AFASTAMENTOS MÍNIMOS DAS DIVISAS				
FRONTAL (m)	LATERAIS (m)		FUNDOS (m)	
	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS	ATÉ 2 PAV. SEM ABERTURAS COM ABERTURAS	+ DE 02 PAVIMENTOS
3,00	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50	SEM = DISPENSADO COM = 1,50	2,50

Art. 2.º O imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá ter as obras de implantação de projetos de habitação de interesse social iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, devendo concluí-las em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do contrato firmado com a Municipalidade.

§ 1.º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pelo Poder Executivo.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei.

Art. 3.º Deverá ser firmado contrato entre o proprietário/empreendedor e o Município, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais, contrapartidas e demais obrigações entre as partes.

Art. 4.º Em contrapartida à alteração do zoneamento, fica estabelecido que:

I - o proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei se obriga a construir, exclusivamente sob suas expensas, unidades habitacionais e doá-las sem encargos ao Município, em número equivalente a 1% (um por cento) do total de unidades habitacionais constantes do empreendimento, nunca inferior a 01 (uma) unidade;

II - as unidades habitacionais a serem construídas e doadas sem encargos ao Município serão edificadas em imóveis pertencentes ao Município, os quais serão definidos em contrato pela Administração Municipal, conforme o art. 3.º desta Lei.

§ 1.º Para sua consecução, compete ao Município elaborar projetos arquitetônicos e complementares, implantação, memorial descritivo/ caderno de encargos e alvarás de projeto relativo às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida.

§ 2.º Compete exclusivamente ao proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei providenciar os alvarás de execução e demais documentos necessários à averbação das construções nas respectivas matrículas imobiliárias.

§ 3.º Todos os encargos, insumos, taxas e demais despesas/obrigações legais referentes à construção das unidades habitacionais da contrapartida serão de responsabilidade única e exclusiva do proprietário/empreendedor do imóvel objeto desta Lei.

§ 4.º Em hipótese alguma, o Município assumirá qualquer encargo financeiro decorrente desta Lei.

Art. 5.º As unidades habitacionais produzidas no imóvel de que trata esta Lei serão destinadas às famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, com prioridade àquelas com renda familiar mensal limitada a 03 (três) salários mínimos, conforme disposto no § 2.º do art. 24 da Lei Complementar n. 632/2006.

Parágrafo único. É vedada a comercialização das unidades habitacionais para aqueles não inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Diretoria de Habitação, até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado a chance de financiamento.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 7.º Integram a presente Lei, na forma de anexos, a matrícula imobiliária do imóvel tratado no art. 1.º, o mapa de localização e o Edital de Chamamento Público n. 01/2019.

Art. 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA**, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. **SIGMAR OTAVIANO NAVACHI** e com o Diretor de Habitação, **Sr. CELSO MÁRCIO LORIN** torna público, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Maringá, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análise de viabilidade aos que tenham interesse em proceder a **Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS).**

1. DO OBJETIVO

1.1. Este ato de **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, quanto à efetivação do empreendimento em áreas privados ou da formalização de parceria com este Município que se enquadrem nos moldes dos Programas Habitacionais de Interesse Social e no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1.5 e 2, que tenham interesse em celebrar convênio de utilização dos inscritos no **Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação.

1.2. A presente convocação não gera, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado quanto à efetivação do empreendimento em sua área ou da formalização de parceria com este Município.

1.3. O procedimento reger-se-á pelas Leis Federais nº6766/79 art. 53-A, nº 11.977/2009 e suas alterações, pelas Leis Complementares 632/2006, 889/11, 888/11 e supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.4. Nos termos da lei este chamamento se manterá aberto até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As Unidades Habitacionais referentes a este Edital serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios do programa Minha Vida (PMCMV), nas faixas 1, 1,5 e 2 para financiamento imobiliário (FGTS) do Programa Minha Casa Minha Vida Fase 3.

2.2 A construtora/incorporadora deverá assegurar que as unidades ofertadas permaneçam exclusivas aos inscritos no **Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP)** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que ocorra o contrato de financiamento/aquisição da unidade do candidato habilitado do **SGCCP**, ou até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.2.1. É vedada a comercialização da unidade ofertada para terceiros de fora do cadastro da **(SGCCP)**, até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado as chances de financiamento.

2.3. Os interessados na **Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS)**, deverão dirigir-se a Praça de Atendimento do Paço Municipal e manifestar seu interesse por escrito, preenchendo o requerimento padrão do Município que deverá ser protocolado acompanhado de os documentos abaixo listados endereçado a SEPLAN.

2.4 Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Maringá-Pr;
b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;
c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de quaisquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizá-lo;
d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na SEPLAN:

a) Matrícula atualizada do Imóvel;
b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do Imóvel (cadastro municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao imóvel;
c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;
d) Estudos de implantação;
e) Planta Baixa Tipo da(s) Unidade(s) Habitacional(is);
f) Tipologia da edificação;
g) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com a respectiva ART/RRT; nos termos da LC 889/11;
h) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;
i) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;
j) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;
k) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;

3.1.1. Para fins de orientação projetual no empreendimento deverão ser observados:

a) Diversidade arquitetônica do conjunto;
b) Evitar o condomínio fechado para a cidade;
c) Melhoria do espaço público;
d) Promover a transposição das barreiras;
e) Constituir Polos de oportunidade / centros referenciais – conceber e implantar passeios Públicos que favoreçam o surgimento de polos de oportunidade / centros referenciais para os respectivos bairros;
f) Calçadas ativas: O recuo de frente deve ser, preferencialmente, integrado ao passeio público, quando no térreo existirem usos de interesse público, a fim de tornar as calçadas ativas.

4. DAS ANÁLISES PELO MUNICÍPIO

4.1 O Município, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a proposta e documentação apresentada pelo interessado, e verificando a viabilidade de **Produção de Unidades Habitacionais mediante a Implantação, Parcelamento ou Reparcelamento de áreas como Loteamento de Interesse Público (ZEIS)** na área apresentada, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários, formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Desde que cumpridas às disposições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nada impede que um mesmo interessado apresente mais de uma área para ser analisada deste objeto.

5.2. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos acima, poderão ser objetos de novas análises futuras quando estiverem sanados os impeditivos que as inviabilizaram.

5.3. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e ou relativos a proposta, deverão ser feitos diretamente a equipe da Diretoria de Habitação – SEPLAN no paço municipal.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em exercício

Sigmar Otaviano Navachi
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Celso Márcio Lorin
Diretor Municipal de Habitação



5

LOTE N° 4 (REM), 04-A ao 04-E Qd. 247
JD. ITALIA II

RUA PION. JOÃO BENEDITO DA SILVA

Nº PROCESSO - 19168/2019



TÉRREO + 7 PAV.

62 UNIDADES

Validar a autenticidade, informe na ferramenta https://verificador.iti.gov.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.829-0 Código de verificação do documento: KQATTM Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente GABRIELA FERNANDA ROMAGNOLLI DE MENEZES RIDOLFI

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
AGENTE DELEGADO

RUBRICA Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Fiscal Autorizada Portaria 54/2015 — FLS. N. 1 — MATRÍCULA Nº 48.381

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRICULA n. 48381 - IMÓVEL: Data n. 04 (quatro) remanescente da Quadra n. 247 (duzentos e quarenta e sete), situada no JARDIM ITALIA II, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 466,16 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, no rumo NO 84°20'42" SE, com uma distância de 16,00 metros, com a data 04-A, no rumo NE 05°39'18" SO, com uma distância de 28,63 metros, com a data 04-E no rumo NE 87°56'51" SO, com uma distância de 16,03 metros, e finalmente com a data 03 no rumo SO 05°39'18" NE com uma distância de 29,64 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Arthur Thomas n. 855, Loja 01, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ n. 02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 03 matrícula 38133 em 19.10.2009, neste Serviço. m. Maringá, 12 de julho de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-01: Prenotação n. 199047 em 28.10.2013. Nos termos do ofício n. 0403/2013, expedido em 16.10.2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, averbo a existência da ação cível pública por danos causados ao erário público, expedida nos autos n. 0000063-65.2013.8.16.0190, contra o Município de Maringá, Waldemar Guiomar e Edméia Lucia Fonzar Guiomar. Arquivo: 71/3-Q-5. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 05 de novembro de 2013. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-2: Prenotação n. 201291 em 15/01/2014. Nos termos do requerimento e documentos arquivados sob n. 79/1619, procedo a averbação para constar que o Município de Maringá notificou a proprietária para que haja o adequado aproveitamento do imóvel desta, consoante determina o artigo 112 da lei complementar n. 632/2006 (Plano Diretor do Município de Maringá), sob pena de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, com base na previsão do § 2º do artigo 5º da Lei Federal n. 10.257 /2001 (Estatuto da Cidade). Funrejus: Isento conforme art.3º, item VII, letra b, n. 09 da lei n. 12.216/98. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 44,41. Ja. Maringá, 17 de janeiro de 2014. Jeane Maria de O. Gomes - Autorizada

Av-3-48.381: Faço esta averbação para constar o pagamento do Funrejus referente a existência de ação averbada sob n. 01, nesta matrícula, conforme guia n. 14000000004402517-9, pago R$ 40,61, em 15/02/2019, tendo como valor base R$ 20.307,36, em conjunto com outros imóveis. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Av-4-48.381: Prenotação n. 246407 em 15/02/2019. Nos termos do Ofício n. 4608/2018-rall, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, procedo o cancelamento da existência da ação averbada sob n. 01, nesta. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,79. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Documento emitido às 15:13:58 hs.

FUNARPEN SELO DIGITAL pW2E0.Ew7C6.KE9NX N7Ux5.zuITH http://funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

CERTIFICO e dou fé, que na matricula objeto desta certidão existem emolumentos pedentes de pagamentos. Av-01 A pagar.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JUNTADA FLS. 24 PROCESSO Nº 19168/19

Consulte a autenticidade, informe na ferramenta ...gov.br/confirmaautenticidade o CNS: 08.529-0 Tipo de verificação do documento: X8Q31R Consulta disponível por 30 dias

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
AGENTE DELEGADO

RUBRICA Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Func. Autorizada Portaria 547/2003 — FLS N. 1 — MATRÍCULA Nº 48.382

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRICULA n. 48382 - IMÓVEL: Data n. 04-A (quatro-A) da Quadra n. 247 (duzentos e quarenta e sete), situada no JARDIM ITALIA II, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 450,08 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, no rumo NO 84°20'42" SE, com uma distância de 16,00 metros, com a data 04-B, no rumo NE 05°39'18" SO, com uma distância de 27,63 metros, com a data 04-D no rumo NE 87°56'51" SO, com uma distância de 16,03 metros, e finalmente com a data 04 (REM) no rumo SO 05°39'18" NE com uma distância de 28,63 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Arthur Thomas n. 855, Loja 01, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ n. 02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 03 matricula 38133 em 19.10.2009, neste Serviço. m. Maringá, 12 de julho de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-01: Prenotação n. 199047 em 28.10.2013. Nos termos do ofício n. 0403/2013, expedido em 16.10.2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública, desta comarca, averbo a existência da ação cível pública por danos causados ao erário público, expedida nos autos n. 0000063-65.2013.8.16.0190, contra o Município de Maringá, Waldemar Guiomar e Edméia Lucia Fonzar Guiomar. Arquivo: 71/3-Q-5. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 05 de novembro de 2013. Prisoila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-2-48.382: Faço esta averbação para constar o pagamento do Funrejus referente a existência de ação averbada sob n. 01, nesta matrícula, conforme guia n. 14000000004402517-9, pago R$ 40,61, em 15/02/2019, tendo como valor base R$ 20.307,36. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019.
Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Av-3-48.382: Prenotação n. 246407 em 15/02/2019. Nos termos do Ofício n. 4608/2018-rall, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, procedo o cancelamento da existência da ação averbada sob n. 01, nesta. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,79. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019.
Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Documento emitido às 15:11:58 hs.

FUNARPEN SELO DIGITAL ch2D0.VBFvM.maSKI 9rAvS.uf7kV http://funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

CERTIFICO e dou fé, que na matrícula objeto desta certidão existem emolumentos pedentes de pagamentos. Av-01 A pagar.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JUNTADA FLS. 28 PROCESSO Nº 19168/19

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente GABRIELA FERNANDA ROMAGNOLLI DE MENEZES RIDOLFI

Consulte a autenticidade, informe na ferramenta ...gov.br/confirmaautenticidade o CNS: 08.529-0 Tipo de verificação do documento: RN58RD Consulta disponível por 30 dias

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
AGENTE DELEGADO

RUBRICA Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Func. Autorizada Portaria 547/2003 — FLS N. 1 — MATRÍCULA Nº 48.383

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRICULA n. 48383 - IMÓVEL: Data n. 04-B (quatro-B) da Quadra n. 247 (duzentos e quarenta e sete), situada no JARDIM ITALIA II, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 487,15 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, no rumo NO 84°20'42" SE, com uma distância de 14,16 metros, com a data 05 E.L.U.P, no rumo NO 10°35'25" SE, com uma distância de 27,35 metros, com a data 04-C no rumo NE 87°56'51" SO, com uma distância de 21,85 metros, e finalmente com a data 04-A no rumo SE 05°39'18" NO com uma distância de 27,63 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Arthur Thomas n. 855, Loja 01, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ n. 02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 03 matricula 38133 em 19.10.2009, neste Serviço. m. Maringá, 12 de julho de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-01: Prenotação n. 199047 em 28.10.2013. Nos termos do ofício n. 0403/2013, expedido em 16.10.2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública, desta comarca, averbo a existência da ação cível pública por danos causados ao erário público, expedida nos autos n. 0000063-65.2013.8.16.0190, contra o Município de Maringá, Waldemar Guiomar e Edméia Lucia Fonzar Guiomar. Arquivo: 71/3-Q-5. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 05 de novembro de 2013. Prisoila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-2-48.383: Faço esta averbação para constar o pagamento do Funrejus referente a existência de ação averbada sob n. 01, nesta matrícula, conforme guia n. 14000000004402517-9, pago R$ 40,61, em 15/02/2019, tendo como valor base R$ 20.307,36, em conjunto com outros imóveis. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019.
Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Av-3-48.383: Prenotação n. 246407 em 15/02/2019. Nos termos do Ofício n. 4608/2018-rall, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, procedo o cancelamento da existência da ação averbada sob n. 01, nesta. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,79. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019.
Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Documento emitido às 15:10:14 hs.

FUNARPEN SELO DIGITAL BW2D0.ufk8d.xISWA mfqL5.Usum8 http://funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

CERTIFICO e dou fé, que na matrícula objeto desta certidão existem emolumentos pedentes de pagamentos. Av-01 A pagar.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JUNTADA FLS. 29 PROCESSO Nº 19168/19

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente GABRIELA FERNANDA ROMAGNOLLI DE MENEZES RIDOLFI

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA FERNANDA ROMAGNOLLI DE MENEZES RIDOLFI
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Consulte a autenticidade, informe na ferramenta http://funarpen.com.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.529-0 Código de verificação do documento: RN11ED
Consulta disponível por 30 dias

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
AGENTE DELEGADO

RUBRICA Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Func. Autorizada Portaria 59/2003 — FLS Nº 1 — MATRÍCULA Nº 48.384

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRICULA n. 48384 - IMÓVEL: Data n. 04-C (quatro-C) da Quadra n. 247 (duzentos e quarenta e sete), situada no JARDIM ITALIA II, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 639,38 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Pioneiro Carlos João Basso, no rumo NE 88°27' SO, com uma distância de 25,99 metros, com a data 04-D, no rumo SE 01°33' NO, com uma distância de 27,82 metros, com a data 04-B, no rumo SO 87°56'51" NE, com uma distância de 21,85 metros, e finalmente com a data 05 E.L.U.P, no rumo NO 10°35'25" SE, com uma distância de 26,58 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Arthur Thomas n. 855, Loja 01, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ n. 02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 03 matricula 38133 em 19.10.2009, neste Serviço. m. Maringá, 12 de julho de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada ap

Av-01: Prenotação n. 199047 em 28.10.2013. Nos termos do ofício n. 0403/2013, expedido em 16.10.2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública, desta comarca, averbo a existência da ação cível pública por danos causados ao erário público, expedida nos autos n. 0000063-65.2013.8.16.0190, contra o Município de Maringá, Waldemar Guiomar e Edméia Lucia Fonzar Guiomar. Arquivo: 71/3-Q-5. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 05 de novembro de 2013. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada ap

Av-2-48.384: Faço esta averbação para constar o pagamento do Funrejus referente a existência de ação averbada sob n. 01, nesta matrícula, conforme guia n. 14000000004402517-9, pago R$ 40,61, em 15/02/2019, tendo como valor base R$ 20.307,36, em conjunto com outros imóveis. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Av-3-48.384: Prenotação n. 246407 em 15/02/2019. Nos termos do Ofício n. 4608/2018-rall, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, procedo o cancelamento da existência da ação averbada sob n. 01, nesta. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,79. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Documento emitido às 15:04:28 hs.

FUNARPEN SELO DIGITAL PM2DO.AE4pV..wk9EC jbo65.cmmdZ http://funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

CERTIFICO e dou fé, que na matricula objeto desta certidão existem emolumentos pedentes de pagamentos. Av-01 A pagar.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JUNTADA FLS. 30
PROCESSO Nº 191 68/19

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA FERNANDA ROMAGNOLLI DE MENEZES RIDOLFI
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Consulte a autenticidade, informe na ferramenta http://funarpen.com.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.529-0 Código de verificação do documento: CRQ15E
Consulta disponível por 30 dias

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
AGENTE DELEGADO

RUBRICA Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Func. Autorizada Portaria 59/2003 — FLS Nº 1 — MATRÍCULA Nº 48.385

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRICULA n. 48385 - IMÓVEL: Data n. 04-D (quatro-D) da Quadra n. 247 (duzentos e quarenta e sete), situada no JARDIM ITALIA II, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 452,40 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Pioneiro Carlos João Basso, no rumo NE 88°27' SO, com uma distância de 16,00 metros, com a data 04-E, no rumo SE 01°33' NO, com uma distância de 28,73 metros, com a data 04-A, no rumo SO 87°56'51" NE, com uma distância de 16,03 metros, e finalmente com a data 04-C, no rumo NO 01°33' SE, com uma distância de 27,82 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Arthur Thomas n. 855, Loja 01, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ n. 02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 03 matricula 38133 em 19.10.2009, neste Serviço. m. Maringá, 12 de julho de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada ap

Av-01: Prenotação n. 199047 em 28.10.2013. Nos termos do ofício n. 0403/2013, expedido em 16.10.2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública, desta comarca, averbo a existência da ação cível pública por danos causados ao erário público, expedida nos autos n. 0000063-65.2013.8.16.0190, contra o Município de Maringá, Waldemar Guiomar e Edméia Lucia Fonzar Guiomar. Arquivo: 71/3-Q-5. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 05 de novembro de 2013. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada ap

Av-2-48.385: Faço esta averbação para constar o pagamento do Funrejus referente a existência de ação averbada sob n. 01, nesta matrícula, conforme guia n. 14000000004402517-9, pago R$ 40,61, em 15/02/2019, tendo como valor base R$ 20.307,36, em conjunto com outros imóveis. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Av-3-48.385: Prenotação n. 246407 em 15/02/2019. Nos termos do Ofício n. 4608/2018-rall, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, procedo o cancelamento da existência da ação averbada sob n. 01, nesta. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,79. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

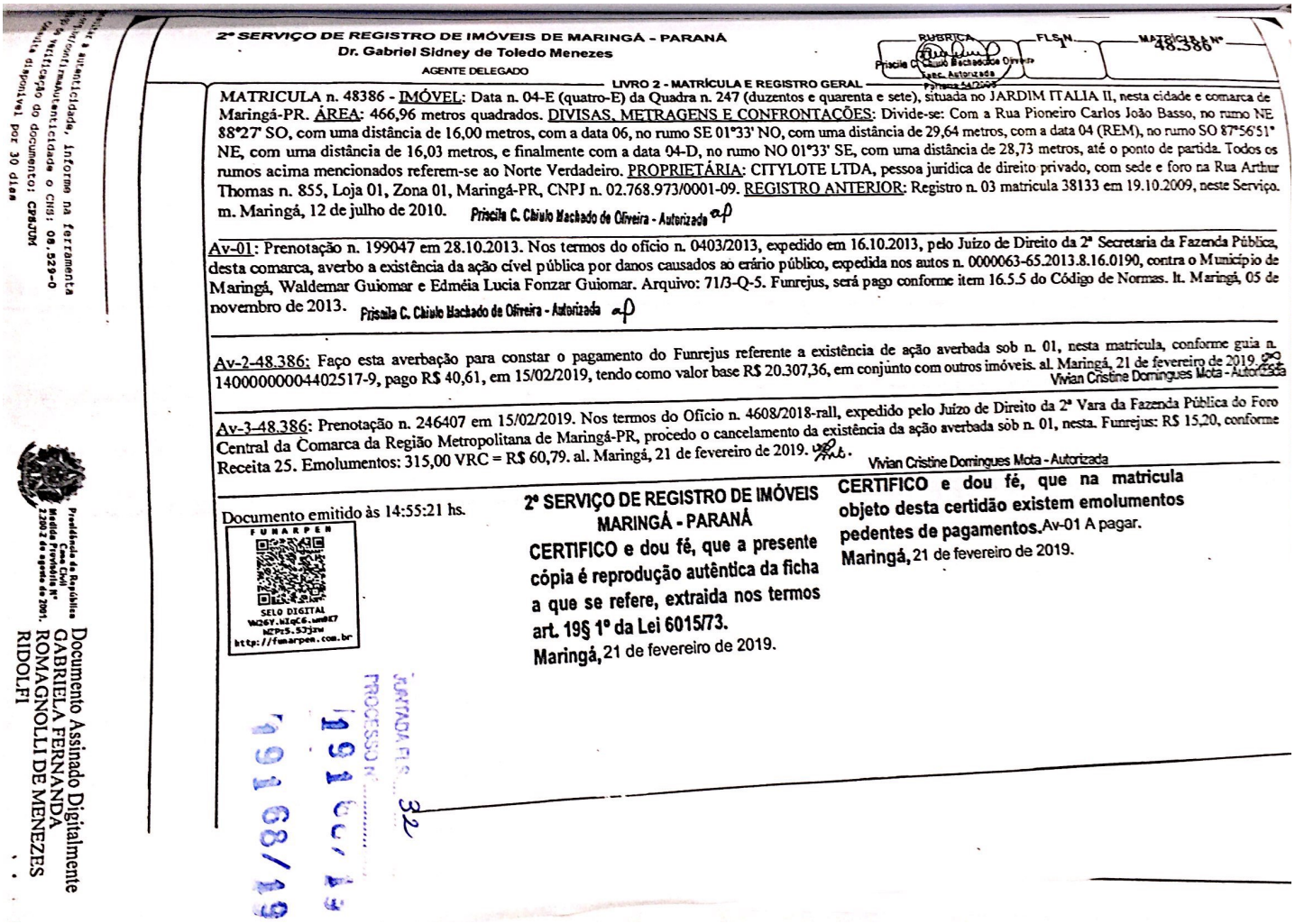
Documento emitido às 15:06:59 hs.

FUNARPEN SELO DIGITAL PM2DO.t7qpV..ZZ9Ea Kxz65.dmtjy http://funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

CERTIFICO e dou fé, que na matricula objeto desta certidão existem emolumentos pedentes de pagamentos. Av-01 A pagar.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JUNTADA FLS. 31
PROCESSO Nº 191 68/19



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
AGENTE DELEGADO

RUBRICA FLS. Nº 1 MATRÍCULA Nº 48.386

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRICULA n. 48386 - IMÓVEL: Data n. 04-E (quatro-E) da Quadra n. 247 (duzentos e quarenta e sete), situada no JARDIM ITALIA II, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 466,96 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Pioneiro Carlos João Basso, no rumo NE 88°27' SO, com uma distância de 16,00 metros, com a data 06, no rumo SE 01°33' NO, com uma distância de 29,64 metros, com a data 04 (REM), no rumo SO 87°56'51" NE, com uma distância de 16,03 metros, e finalmente com a data 04-D, no rumo NO 01°33' SE, com uma distância de 28,73 metros, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: CITYLOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Arthur Thomas n. 855, Loja 01, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ n. 02.768.973/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 03 matricula 38133 em 19.10.2009, neste Serviço. m. Maringá, 12 de julho de 2010. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-01: Prenotação n. 199047 em 28.10.2013. Nos termos do ofício n. 0403/2013, expedido em 16.10.2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Fazenda Pública, desta comarca, averbo a existência da ação cível pública por danos causados ao erário público, expedida nos autos n. 0000063-65.2013.8.16.0190, contra o Município de Maringá, Waldemar Guiomar e Edméia Lucia Fonzar Guiomar. Arquivo: 71/3-Q-5. Funrejus, será pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. It. Maringá, 05 de novembro de 2013. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-2-48.386: Faço esta averbação para constar o pagamento do Funrejus referente a existência de ação averbada sob n. 01, nesta matrícula, conforme guia n. 14000000004402517-9, pago R$ 40,61, em 15/02/2019, tendo como valor base R$ 20.307,36, em conjunto com outros imóveis. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Av-3-48.386: Prenotação n. 246407 em 15/02/2019. Nos termos do Ofício n. 4608/2018-rall, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, procedo o cancelamento da existência da ação averbada sob n. 01, nesta. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,79. al. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

Documento emitido às 14:55:21 hs.

FUNARPEN SELO DIGITAL WQ6Y.kIqC6.umbK7 NCPt5.53jzw http://funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

CERTIFICO e dou fé, que na matricula objeto desta certidão existem emolumentos pedentes de pagamentos. Av-01 A pagar.
Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JUNTADA FLS. 32
PROCESSO Nº 191 68/19

Documento Assinado Digitalmente GABRIELA FERNANDA ROMAGNOLLI DE MENEZES RIDOLFI

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Para verificar a autenticidade, informe na ferramenta disponibilizada o CNS: 08.529-0 Utilização do documento: 180 dias

DECRETO Nº 1278/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 894/2020, de LEOPOLDO PEREIRA CAVALCANTE, matricula 44096, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá:

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANÇA
Sec. Municipal de Recursos Humanos

DECRETO N.º 1368/2020

Regulamenta a Lei 11.105, de 29 de junho de 2020, que institui no Município de Maringá o direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista de utilizar as vagas de estacionamento aberto ao público, localizadas em logradouros ou estacionamentos de uso público ou

privado de uso coletivo, destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento da mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º A emissão do cartão de autorização será feita mediante protocolo dos seguintes documentos comprobatórios junto à SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana, responsável pela emissão das credenciais:

I – comprovante de residência de Maringá-PR;

II – Cédula de Identidade RG;

III – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV – Carteira de identificação de pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou laudo médico.

Art. 2º A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se a mesma for apresntada na forma original e preencher as seguintes condições:

I – estiver colocada sobre o painel do veículo com a frente voltada para cima;

II – for apresentada à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.

Art. 3º Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada a irregularidade em sua utilização, considerando-se dentre outras irregularidades as seguintes:

I – o emprestimo do cartão a terceiros;

II – o uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;

III – o porte do cartão com rasuras ou falsificado;

IV – o uso do cartão em desacordo com as disposições nele contida ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do portador de necessidade especiais.

Art. 4º A autorização somente será valida para estacionar nas vagas sinalizadas, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.

Art. 5º Esta autorização tambem permite o uso de vagas de estaciomento Rotativos Regulamentado, gratuito ou pago, devidamente sinalizado, sendo obrigatória a utilização conjunta do cartão do estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.

Art. 6º O desrespeito ao dispoto no cartão de autorização, bem como as demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2020

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito
JOSÉ GILBERTO PURPUR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 1369/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
MARLON JUNIOR PATROCINIO DIAS	44110
ISRAEL RONE FIORILLO	44111
MARCIO JULIO MICHELLI	44112

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113
LARICE LOPES FAUSTINO	44114
FERNANDO OSWALDO RIBEIRO	44115

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1371/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116
ROSELI BARBOZA LIMA	44117
ROSANA ANDRESSA MINGARELLI DOS SANTOS	44118

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1372/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
MARILUZ CASTAGNA AVANCINI	44119
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	44120
WANDERLAINE DE SOUZA ALVARES	44121

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1373/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro

efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
TATIELLY CRISTINA DOS SANTOS	44122
JESSICA CARLA DE PAULA	44123

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Sec. Mun. de Recursos Humanos
CESAR AUGUSTO DE FRANCA

DECRETO Nº 1374/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) SAMUEL MARQUES LEAL - matrícula 44125, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1375/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) EMILIO ANTONIO SCOLARI NETO - matrícula 44126, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Subgrupo Ocupacional GES V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1376/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MOTORISTA I, Subgrupo Ocupacional GEF III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
ADEMILSON ALECIO DE SOUZA	44127
EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO	44128
VALMIR DOMINGOS PEREIRA	44129

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1377/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ALEXON DIOGO GODINHO - matrícula 44130, para o cargo de MOTORISTA II, Subgrupo Ocupacional GEF IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1378/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) SERGIO MURILO FERREIRA - matrícula 44131, para o cargo de PSICOLOGO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1379/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 25 de Setembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
DANIELA SAPATA SALVADEGO	44132
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133
PATRICIA MORIGI GRANERO TORO	44134

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1380/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020071088-SEDUC,

D E C R E T A

Art.1º - Fica Exonerado(a), MARINA KINUE KATAYAMA FENILI, matrícula 38974, a partir de 14 de Setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ENSINO JOVENS ADULTOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 476/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE CONCURSO Nº. 005/2020 – PROCESSO Nº. 764/2020-PMM, Contratação de 15 (quinze) propostas artístico-culturais, sendo 04 (quatro) no segmento BRAKEDANCE – (LOTE 1); 05 (cinco) no segmento ARTISTAS URBANOS - MÚSICA - (LOTE 2); 03 (três) no segmento DJ – (LOTE 3) e 03 (três) no segmento GRAFITE (LOTE 4), conforme tabela do presente do Edital, para atender a programação da SEMANA CULTURAL HIP HOP - Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, que se realizará a abertura dos envelopes no dia 20 (vinte) de outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00 (nove horas).

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....	PAULO ALOISIO SCHOFFEN
MEMBROS.....	BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS
	JAQUELINE CUSTÓDIO
SUPLENTE	FELIPE BOTION NERI

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 28 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 030/2020-SERH

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA COMPARECEREM NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 28/09/2020, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 009/2018 – SERH

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

001	EDILSON DAMKE
002	LORENA FLOR DA ROSA FRANCHI SANTOS

TECNICO DE LABORATORIO - ANALISES CLINICAS

003	CHEILA GUIMARAES OLIVEIRA
004	ISADORA ANGELO DE ARAUJO
005	MARTA MARIA DAL MOLIN FREGONEZE

EDITAL 010/2018 - SERH

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PARIS)

005	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA PARDO

Maringá, 25 de Setembro de 2020

WENDERSON PINO PEREZ
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5674 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ALESSANDRA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	30514	1º Titular
SANTA PEREIRA DA SILVA SARAIVA	17872	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGISTICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 525/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa S. SCHNEIDER - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.492/0001-06, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Sala 02, Centro, em Feliz-RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Materiais Esportivos para o Projeto Nocaute na Exclusão Social, para Atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC, do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, e em seus anexos e especificações do Processo Licitatório nº 987/2020 – Pregão Presencial nº 153/2020, referente ao Lote 01 do Itens: 06; 09; 10; 12; 15; 17; 18; 19 e 20.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.141,00 (oito mil e cento e quarenta e um reais).

FIRMADO EM, 31 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Sandra Schneider
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 527/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MABELE COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.127/0001-19, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 6.462, Bairro Paralela, em Salvador-BA, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Veículo Tipo Van Furgão Adaptada (Base Comunitário Móvel), destinadas à Guarda Municipal Para uso em serviço no Município de Maringá, Paraná, por solicitação da Secretaria de Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, conforme informações constantes no Processo nº 2311/2019 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR:- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

FIRMADO EM, 04 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clodoaldo de Rossi
Secretário de Segurança Municipal

Camile Vianna Freitas
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 692/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.792.670/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, n° 101, Zona 04, nesta cidade de Maringá/PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: O repasse do auxílio financeiro emergencial ao Hospital Santa Rita – Associação Beneficente Bom Samaritano, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia do COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações contidas no Processo n° 2238/2020 – Dispensa de Licitação n° 157/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

VALOR: O valor a ser repassado à CONTRATADA é de R$ 1.138.201,25 (um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

FIRMADO EM, 10 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Jessé de Lima
Presidente
Mauro Sérgio Ribeiro
Tesoureiro

Maringá, 25 de setembro de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 666/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CELESTINO POITEVIN NETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 73.327.280/0001-10, com sede na Rua Vinte e Cinco de Agosto, n° 706, Centro, em Pinhais-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 666/2019, Processo n° 461/2019 – Pregão Eletrônico n° 088/2019.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes o valor total estimado de até R$ 102.399,96 (cento e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM, 17 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Claudia Aparecida Garcia Pereira Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicos para as Mulheres

Celestino Poitevin Neto
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 574/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.540.929/0001-64, com sede na Rua Manoel

de Macedo, nº 226, Apto 603, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominado Premiada.

OBJETO: A alteração do Termo de Compromisso n° 574/2019, Processo n° 125/2019 – Concurso n° 003/2019.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de novembro de 2020 até 03 de novembro de 2021.

Fica acordado entre as partes a SUSPENSÃO da execução contratual do respectivo Termo de Compromisso, conforme PARECER REFERENCIAL nº 00018/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU sobre a suspensão contratual consensual durante a pandemia do COVID-19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de setembro de 2020 até 27 de fevereiro de 2021.

FIRMADO EM, 03 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Rafael Ochoa
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO N° 370/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Município, e a empresa DIAMANTE FILMES – PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E AUDIOVISUAIS DO BRASIL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 05.772.658/0001-35, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 248, Bl 01 – Apto 011, Vila Nova, em Maringá-PR, doravante denominado Premiado.

OBJETO: A produção de Telefilmes e/ou Mostra/Festival, atendendo ao edital de premiação “Prêmio Aniceto Matti – Audiovisual 2019” de acordo com a proposta “TELEFILME FICÇÃO”, atendendo ao Projeto “TELEFILME O ARMÁRIO MÁGICO”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso n° 08/2019, Processo nº 1854/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Caberá ao Município repassar ao contratado a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a contratação da área cultural do projeto.

FIRMADO EM, 11 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Cultura

Erico Alessandro de Lima Munhoz
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO N° 371/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Município, e a empresa 3 ATOS FILMES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 29.917.265/0001-30, com sede na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 901, Apto 901, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Premiado.

OBJETO: A produção de Telefilmes e/ou Mostra/Festival, atendendo ao edital de premiação “Prêmio Aniceto Matti – Audiovisual 2019” de acordo com a proposta “FESTIVAL / MOSTRA”, atendendo ao Projeto “MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA E DIREITOS HUMANOS DE MARINGÁ”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital de Concurso n° 08/2019, Processo nº 1854/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Caberá ao Município repassar ao contratado a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a contratação da área cultural do projeto.

FIRMADO EM, 11 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Cultura

Alison Ricardo da Silva
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 422/2014

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, doravante denominado LOCATÁRIO; e a Sra. ALUMI YAMAGATA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 803.010 da SSP/PR, inscrita no CPF n° 006.326.858-24, a Sra. REGINA AOKI YAMAGATA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 107.748-59 da SSP/SP, inscrita no CPF n° 042.165.828-26, a Sra. MARIE ARAI YAMAGATA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.486.254-2 da SSP/SP, inscrita no CPF n° 088.279.978-90 e a Sra. LÍDIA TERUMI YAMAGATA KAKITANI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.430.834-2 da SSP/PR, inscrita no CPF n° 389.596.409-30 , neste ato representados pela imobiliária PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.317.766/0001-92, com sede na Avenida Paraná, n° 470, Centro, em Maringá-PR, doravante denominado Locadores.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 422/2014, Processo n° 1581/2014 – Dispensa de Licitação n° 157/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 18 de setembro de 2020 até 17 de setembro de 2021.

VALOR: O valor mensal do contrato que era de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), passa a ser o valor mensal de R$ 10.014,92 (dez mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 120.179,04 (cento e vinte mil,

cento e setenta e nove reais e quatro centavos).
FIRMADO EM, 08 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Claudia Aparecida Pereira Garcia Palomares
Secretária Municipal da Mulher

Pedro Granado Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.792.670/0001-49, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 101, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2018, Processo n° 2083/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 256/2017.

VALOR:- O valor anual do Contrato é de R$ 54.682.202,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais) e Mensal de R$ 4.715.102,56 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), e passa a ser o valor anual de R$ 54.200.105,08 (cinquenta e quatro milhões, duzentos mil, cento e cinco reais e oito centavos), e mensal estimado em R$ 4.656.758,75 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FIRMADO EM, 02 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Jessé de Lima
Representante Legal

Mauro Sérgio Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.720.062/0001-48, com sede na Avenida Antônio Batista de Proença, nº 629, Chácara Reunidas, em Pilar do Sul-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 399/2019, Processo nº 1130/2018 – Concorrência nº 040/2018.

VIGÊNCIA:- Fica pactuado entre as partes os valores reajustados a seguir: referente ao item 2 o valor total é de R$ 1.986.422,45 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para utilização em 95 abrigos restantes ao valor unitário de R$ 20.909,71 (vinte mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos), referente ao Item 3, o valor total é de R$ 315.850,88 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), para utilização em 08 abrigos restantes ao valor unitário de R$ 39.481,36 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), referente ao Item 4 o valor total é de R$ 154.999,05 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), para utilização em 03 abrigos restantes ao valor unitário de R$ 51.666,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.457.272,38 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

FIRMADO EM, 17 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Alcindo Marques Junior
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa TERRABRÁS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.436.368/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Castro Lopes, nº 218, Parque Industrial I, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2019, Processo nº 1130/2018 – Concorrência nº 040/2018.

VIGÊNCIA:- Fica pactuado entre as partes o valor reajustado a seguir: referente ao item 1 o valor total é de R$ 2.197.528,32 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para utilização em 416 abrigos restantes ao valor unitário de R$ 5.282,52 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FIRMADO EM, 17 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Raul dos Santos
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2020-PMM – PROCESSO N.º 1181/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da rede de iluminação pública de ruas, avenidas, praças e próprios públicos do município e distritos de Maringá-Pr, em atendimento à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT na forma a seguir exposta:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	216632	60	UND	Alicate 8" para eletricista, em aço cromovanádio, com dispositivo para prensar terminais de bitola até 10 mm², com bico com ranhuras cruzadas, cabo antideslizante c/ abas protetoras - Certif. NBR9699	GEDORE	60,05	3.603,00
2	3	203794	8000	UND	Bucha de fixação em nylon S-06, com parafuso	JOMARCA	0,11	880,00
2	5	237412	1000	UND	Bucha nylon S12	IV PLAST	0,06	60,00
2	6	99847	8000	UND	Bucha para parafuso S-08	IV PLAST	0,02	160,00
2	18	227582	190	UND	Luva eletroduto roscável PVC 2"	PLASTBIG	1,35	256,50
2	19	227581	500	UND	Luva eletroduto roscável PVC 3"	PLASTBIG3,50	1.750,00	
2	20	204944	1230	UND	Luva eletroduto roscável PVC ¾"	PLASTBIG	0,30	369,00
2	21	107861	25	UND	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 1/2"	PLASTBIG	0,71	17,75
2	28	88086	30	UND	Luva PVC com rosca para eletroduto 1	PLASTBIG	0,40	12,00
2	29	88085	30	UND	Luva PVC com rosca para eletroduto 1 1/4	PLASTBIG	0,61	18,30
2	36	204253	500	UND	Parafuso 4,5x40 cabeça chata, fenda philips, com rosca soberba inteira.	JOMARCA	0,06	30,00
2	37	227575	1000	UND	Parafuso 5/8 x 6,0	PIC	4,40	4.400,00
2	38	213388	6500	UND	Parafuso cabeça chata (philips), bicromático, 4,5x40, com rosca soberba inteira	JOMARCA	0,06	390,00
2	39	237418	4000	UND	Parafuso cabeça chata philips bicromático 4,5 x 16 com rosca soberba inteira	JOMARCA	0,04	160,00
2	40	213387	6500	UND	Parafuso cabeça chata philips bicromático 4,5x25, com rosca soberba inteira	JOMARCA	0,05	325,00
2	42	244965	280	UND	Plafonier em PVC branco gelo com soquete de porcelana rosca e-27	CANIELLO	2,65	742,00
2	48	204248	150	UND	Plug macho, 2P+T, padrão brasileiro, 20A., com selo INMETRO	TRANSMOBIL	2,88	432,00
Total:								13.605,55

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	95796	60	UND	Bolsa em lona para eletricista - 400x200x300MM BL 016, lona reforçada com alça de nylon, reforço metálico, na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado a prova d' água, com abertura total, 22 divisões, com bolsos, sendo 12 internos e 12 externos, com capacidade máxima de 12 kg, nas dimensões comprimento de 40 cm, largura de 20 cm, altura de 30 cm.	PROTEGE	47,25	2.835,00
2	16	217453	500	METRO	Cabo PP flexível, 3x6mm, 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros.	ENERGY	8,45	4.225,00
2	22	99285	30	UND	Luva galvanizada 1"	ELECON	1,62	48,60
2	23	96041	50	UND	Luva galvanizada a fogo 1"	ELECON	1,62	81,00
2	24	99174	50	UND	Luva galvanizada a fogo 1.1/2"	ELECON	3,78	189,00
2	25	101508	30	UND	Luva galvanizada a fogo 1.1/4"	ELECON	2,84	85,20
2	26	211134	30	UND	Luva galvanizada a fogo 2"	ELECON	5,54	166,20
2	27	211133	32	UND	Luva galvanizada a fogo, 3/4".	ELECON	1,49	47,68
2	30	265336	1500	UND	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento 600 mm; Base G13 (2 pinos); tubo T8; Ângulo de abertura do facho maior ou igual a 190º; Potência de 8W a 10W; Fluxo luminoso mínimo de 950 lm;Temperatura de cor de mínima de 6.000 K; eficiência 116 Lm/W; tipo de cor branca frio; Vida útil mínima de 25.000 h ; Faixa de tensão mínima entre 127 a 220 V; fator de potência 0,95, Frequência 50/60 Hz; LEDS com certificado LM 80; Difusor em policarbonato; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual 80; O tubo LED deverá vir com o Driver incorporada na lâmpada; indice de proteção IP.40; Garantia mínima de 03 anos, com selo procel e atenda a portaria inmetro 389	INTRAL	32,81	49.215,00
2	43	204245	300	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A , com selo NMETRO	VOLTIM	2,00	600,00
2	46	237420	500	UND	Plug macho, 2P+T, padrão brasileiro, 10A, com prensa cabo, com selo INMETRO	VOLTIM	2,75	1.375,00

2	47	242619	125	UND	Plug macho, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com presnsa cabo e com selo INMETRO	VOLTIM	2,97	371,25
2	50	88200	100	UND	Redutor (soquete) para lampada, E40/E27	DECORLUX	4,59	459,00
2	52	204188	250	UND	Soquete de plástico redondo com rabicho, para lâmpada fluorescente tubular, com contatos em liga de cobre	LUMIBRAS	0,66	165,00
2	53	204255	1200	UND	Soquete de porcelana, rosca E-27, para fixação com parafuso central, com terminais tipo bornes para conexão dos fios	DECORLUX	1,24	1.488,00
2	54	71	4000	UND	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente tubular, T8 e T10	LUMIBRAS	1,19	4.760,00
2	55	113290	250	UND	Soquete E27 de plástico, sem rabicho	DECORLUX	1,34	335,00
2	56	204242	250	UND	Tomada de embutir 2P+T, com espelho, padrão brasileiro, 10A, com selo INMETRO, cor marfim	PLUZIE	2,60	650,00
2	57	204243	1000	UND	Tomada de embutir 2P+T, com espelho, padrão brasileiro, 20A, com selo INMETRO.	PLUZIE	2,65	2.650,00
Total:								69.745,93

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	35	264654	15	UND	Martelete rotativo e rompedor. Velocidade variável.Rotação reversível. Limitador de torque. Encaixe SDS PLUS. Dupla isolação. Adaptável a coletor / aspirador de pó. Potência: 800W. Rotação por minuto: 0-1.100. Impacto por minunto: 0-4.500. Capacidades- Metal : 13mm- Madeira : 32mm- Concreto : 24mm. Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm. Energia de Impacto 2.7 Joules. Peso: 2.9kg. Emissão de vibrações: 15.5 m/s². Incerteza K: 1.5m/s².	Makita	1.076,00	16.140,00
2	51	204215	50	UND	Sirene bivolt, com no minimo 100 decibeis à 1000 metros de distancia.	Diponto	244,00	12.200,00
Total:								28.340,00

MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA - ME - CNPJ: 19.099.184/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	7	91454	500	METRO	Cabo de cobre nu, 35mm² com certificado NBR NM 280.	CROSSFOX	15,95	7.975,00
2	8	246184	1000	METRO	Cabo Elétrico Blindado	CONDEX	4,92	4.920,00
2	9	94188	7000	METRO	Cabo flexível 10,0mm², 750V, com certificado NBR, rolo 100m. (3.000m vermelho, 1.000m azul, 1.000m verde, 2.000m branco, 3.000m preto)	STAR BRAZIL	3,55	24.850,00
2	10	569	6000	METRO	Cabo flexível 2,5mm², 750V, com certificado NBR, rolo 100m. (1.000m vermelho, 2.000m azul, 1.000m verde, 1.000m branco, 1.000m preto)	STAR BRAZIL	0,93	5.580,00
2	11	96031	2000	METRO	Cabo flexível 25,00mm², 750 V, com certificado NBR.	STAR BRAZIL	10,39	20.780,00
2	12	96032	1500	METRO	Cabo flexível, 35mm², 750V	STAR BRAZIL	15,13	22.695,00
2	13	571	8500	METRO	Cabo flexível, 4,0mm², 750V, com certificado NBR, em rolo contendo 100 metros.	STAR BRAZIL	1,57	13.345,00
2	14	217143	3200	METRO	Cabo PP 3x10,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	15,33	49.056,00
2	15	578	800	METRO	Cabo PP 4x10,0mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, em rolo contendo 100 metros	STAR BRAZIL	19,99	15.992,00
2	17	107338	1200	METRO	Cabo PP, 4x6,0mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo contendo 100 metros.	STAR BRAZIL	11,35	13.620,00
Total:								178.813,00

N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 13.464.349/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	265335	7500	UND	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base Lampada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base G13 (2 pinos); tubo T8; Ângulo de abertura do facho maior ou igual a 190º; Potência mair ou igual a 17W; Fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm; Temperatura de cor mínima de 6.000 K; Vida útil mínima de 25.000 h; Faixa de tensão mínima entre 127 a 220 V; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 80 R9 maior que 0 ; O tubo LED deverá vir com o Driver incorporada na lâmpada; Lente do tubo LED em policarbonato , indice de proteção IP.40 ; Certificado do LED LM 80 ; Garantia mínima de 03 anos, com selo Procel e atenda a portaria inmetro 389	INTRAL BL 1158HF 18W	43,35	325.125,00
2	41	217197	100	UND	Placa metálica 4 x 4 para tomada de piso	S T A M P L A C PA44/TU	11,85	1.185,00
2	44	237419	500	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A, com prensa cabo, com selo INMETRO	PLUZIE PT 9248	2,96	1.480,00
2	45	242618	500	UND	Plug fêmea, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com presnsa cabo e com selo INMETRO	PLUZIE PT 9257	3,14	1.570,00

2	49	204249	120	UND	Plug T, 10A, 250V, com pino de 3 saídas.	PLUZIE PT 9297	2,48	297,60
2	58	204244	500	UND	Tomada sistema X, 2P+T, padrão brasileiro, com a caixa e espelho, 10A, com selo INMETRO, cor marfim.	PLUZIE SO-BREPLUS	4,22	2.110,00
2	59	265335	2500	UND	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base Lampada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base G13 (2 pinos); tubo T8; Ângulo de abertura do facho maior ou igual a 190º; Potência mair ou igual a 17W; Fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm; Temperatura de cor mínima de 6.000 K; Vida útil mínima de 25.000 h; Faixa de tensão mínima entre 127 a 220 V; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 80 R9 maior que 0 ; O tubo LED deverá vir com o Driver incorporada na lâmpada; Lente do tubo LED em policarbonato , indice de proteção IP.40 ; Certificado do LED LM 80 ; Garantia mínima de 03 anos, com selo Procel e atenda a portaria inmetro 389	INTRAL BL 108 WH 18W	43,35	108.375,00
Total:								440.142,60

Itens Fracassados

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	31	211115	2.000	METRO	Mangueira Espiralada Preta de PVC - Anti-Chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos. Bitolas: 1.1/2" Metragem dos rolos = 50 metros.			

Itens Desertos Lote

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto	
2	4	99846	8.000	UND	Bucha de fixação em nylon S-10, com parafuso			
2	32	211113	1.300	METRO	Mangueira espiralada preta de PVC, anti-chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos.Bitolas: 1".Metragem dos rolos = 50 metros.			
2	33	211114	2.000	METRO	Mangueira espiralada preta de PVC, anti-chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos.Bitolas: 1.1/4". Metragem dos rolos = 50 metros.			
2	34	211112	1.300	METRO	Mangueira espiralada preta de PVC, anti-chama, para a passagem de fios e cabos elétricos, com espirais rígidos que impedem o esmagamento, onde externamente é corrugado para facilitar a sua flexibilidade na utilização, e internamente é totalmente liso para facilitar a passagem de fios e cabos elétricos. Bitolas: 3/4". Metragem dos rolos = 50 metros.			

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.
Maringá, 18 de setembro de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2020-PMM – PROCESSO N.º 1961/2020-PMM – Registro de Preço visando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de Limpeza e destinação final dos detritos da caixa de contenção do Lava Jato, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, conforme especificações deste Termo de Referência. na forma a seguir exposta:

J.F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME - CNPJ: 16.368.895/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	112562	100000	KG	Prestação de serviços – Limpeza e destinação final de detritos oriundos de caixas de contenção, do lavador de veículos e do posto de combustível (óleo diesel, lubrificantes, graxas, chorume e resíduos dos containers dos caminhões de lixo, etc…) RESÍDUOS CLASSE I.	0,73	73.000,00
						Total:	73.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 18 de setembro de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

PROCESSO 2239/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 177/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 1200/2020–PROGE/NLC, constante nas páginas 53 à 55, a contratação do INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 78.189.537/0001-39, sediada na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.763, Zona 04, nesta cidade de Maringá/PR, no valor de R$11.300,48 (onze mil e trezentos reais e quarenta e oito centavos), referente a administração do medicamento Pertuzumabe, não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, necessário ao tratamento da paciente Áurea Aparecida Miquelin Zeidel, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 2239/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 2096/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 122/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 1209/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 164 à 167, a contratação do ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARINGÁ, CNPJ nº. 76.722.180/0001-87, com sede na Avenida Alziro Zarur, nº. 976, Jardim São Jorge, Maringá-PR, no valor de R$219.463,60 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente ao repasse de recursos para despesas com pessoal, custeio e auxílios, que serão utilizados visando execução do projeto “Combatendo a Proliferação do Covid-19 dentro da ILPI”, para enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia do Covid-19, pelo período de 6 (seis) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2096/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 2107/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 123/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 1212/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 164 à 167, a contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE NOVA LOURDES, CNPJ nº. 84.304.179/0013-02, com sede na Rua Ponta Grossa, nº. 70, Aeroporto, Maringá-PR, no valor de R$176.585,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao repasse de recursos para despesas com pessoal, custeio e auxílios, que serão utilizados visando execução do projeto "Prevenção e Contenção da Pandemia do Covid-19", para enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia do Covid-19, pelo período de 6 (seis) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2107/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 2104/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 124/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 1213/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 161 à 164, a contratação da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO ÀS PESSOAS IDOSAS WAJUN-KAI, CNPJ nº. 75.833.657/0001-39, com sede na Avenida Londrina, nº. 392 - (antigo 477), Zona 08, Maringá-PR, no valor de R$140.184,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais), referente ao repasse de recursos para despesas com pessoal e custeio, que serão utilizados visando execução do projeto "Cuidados com a Saúde e Segurança da Pessoa Idosa Durante a Pandemia de Covid-19", para enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia do Covid-19, pelo período de 6 (seis) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2104/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 2105/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 125/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 1214/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 164 à 167, a contratação da ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA - ASSINDI - MARINGÁ, CNPJ nº. 04.441.908/0001-91, com sede na Rodovia BR 376, nº. 11.460 - KM 170 – LOTE 72, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá-PR, no valor de R$53.264,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), referente ao repasse de recursos para despesas com custeio e auxílios, que serão utilizados visando execução do projeto "Assindi e Terra Indígena Ivaí no Combate ao Covid-19", para enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia do Covid-19, pelo período de 6 (seis) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2105/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.
Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 2123/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 126/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 1215/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 147 à 150, a contratação da ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS - VITA CORE, CNPJ nº. 30.517.656/0001-47, com sede na Estrada Pitanga, s/nº - Lote 176 B, Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, no valor de R$87.090,00 (oitenta e sete mil e noventa reais), referente ao repasse de recursos para despesas com pessoal, custeio e auxílios, que serão utilizados visando execução do projeto "Pessoas em Situação de Rua x Covid-19 - Requerem Ações Intersetoriais", para enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia do Covid-19, pelo período de 6 (seis) meses, tudo em

conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2123/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 2118/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 127/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 1210/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 190 à 193, a contratação da ENTIDADE ECUMÊNICA DE AMOR AO PRÓXIMO, CNPJ nº. 21.500.254/0001-49, com sede na Rua dos Gerânios, nº. 300, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova Junior, Maringá-PR, no valor de R$19.422,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais), referente ao repasse de recursos para despesas com aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados visando execução do projeto “Planejamento de Ações e Estruturação para Enfrentamento ao Covid-19”, para enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia do Covid-19, pelo período de 6 (seis) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2118/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 2097/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 128/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 1211/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 168 à 171, a contratação da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ nº. 76.718.592/0001-43, com sede na Avenida Cerro Azul, nº. 1979, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, no valor de R$6.619,00 (seis mil, seiscentos e dezenove reais), referente ao repasse de recursos para despesas com custeio, que serão utilizados visando execução do projeto “Estruturação do Atendimento do Serviço de Acolhimento para o Enfrentamento do Covid-19”, pelo período de 6 (seis) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2097/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 2881/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 129/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei Federal 8666/93 e Parecer nº. 1257/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 38 e 39, a contratação da empresa DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA., CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº. 155, Apto. 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão-PR, no valor de R$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), referente a Curso de Capacitação em Pregão Eletrônico pela Plataforma do Governo Federal COMPRAS NET-SIASG, com carga horária de 10h, disponibilizado para 08 usuários, sendo os oito pregoeiros designados e lotados na Diretoria de Licitação: Angela Cristina Trabuco Moreira, Bruno Cesar da Silva, Eduardo de Paiva Peluso, Elisangela Aparecida Doniani, Letícia Tayse Freitas, Orlando dos Santos, Paulo Rogério Mota, Renan Rugeri Saldanha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 2881/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANÇA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CESAR AUGUSTO DE FRANÇA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 24 de setembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 146/20-PMM - PROCESSO Nº. 1321/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Materiais Médico Hospitalar Descartáveis (Abaixadores de Língua, Cadarços Sarjado, Canetas, Cateteres, Coletores de Urina e de Perfurocortantes, Dispositivos para Incontinências Urinárias, Eletrodos, Equipos, Espaçadores, Espéculos e Estadiômetros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que:

I – O Recurso Administrativo apresentado pela empresa COTAÇÃO COMERCIO REPRESENT. IMPORT. E EXPORT LTDA (Protocolo Nº 1624/2020 – DL/SEPAT), não foi acatado.

Maringá, 22 de setembro de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.152/2020-PMM - PROCESSO Nº. 3018/2019-PMM, referente a Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em ressolagem e vulcanização de pneu, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística- SEPAT., o que segue:

I. A empresa J P BELEZE apresentou recurso (Protocolo 1647/2020-DL/SEPAT) contra a DESCLASSIFICAÇÃO no certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 22 de Setembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

SECRETARIA DE SAÚDE

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 026/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIOGO C. PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.588.558/0001-26, com sede administrativa na Av. Guedner, nº 963, apto 401, Zona 08, Maringá/PR, representada por DIOGO CARDOSO PEREIRA, RG nº 29.902.215-8 SSP/SP, CPF nº 287.176.998-27, CRM nº 041514/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 06 de setembro de 2020 a 05 de março de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 06 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Diogo Cardoso Pereira
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 051/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA SOUZA DUTRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.164.287/0001-77, com sede administrativa na Rua Matinhos, nº 336, quadra 03 lote 02, Vila Nova, Maringá/PR, representada por ALINE RAQUEL SOUZA DUTRA, RG nº 8.834.208-9 SESP/PR, CPF nº 038.549.929-98, CRM nº 038852/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 12 de setembro de 2020 a 11 de março de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 12 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Aline Raquel Souza Dutra
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 054/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SJPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.814.450/0001-00, com sede administrativa na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 2268, bloco B, apto 401, Jardim Leblon, Maringá-PR, representada por STEPHANIE JUGLER, RG nº 7.800.997-7 SESP/PR, CPF nº 047.987.149-33, CRM nº 43224/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 12 de setembro de 2020 a 11 de março de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal
.
FIRMADO em 12 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Stephanie Jugler
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 057/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOLARDO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.402.561/0001-40, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 246, sala 01, Centro, Nova Esperança/PR, representada por KARINA TOLARDO MESSAS, RG nº 12.877.304-5 SESP/PR, CPF nº 017.110.269-05, CRM nº 038285/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 12 de setembro de 2020 a 11 de março de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 12 de setembro de 2020.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Karina Tolardo Messas
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 093/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G. C. SALVADORI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.943.561/0001-80, com sede administrativa na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 759, apto. 801, Zona 07, Maringá/PR, representada por GEORGIA CRISTINE SALVADORI, RG nº 10.920.316-5 SESP/PR, CPF nº 085.840.969-06, CRM nº 038226/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou Serviços de Saúde Mental, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 20 de setembro de 2020 a 19 de março de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 20 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Georgia Cristine Salvadori
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 033/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.386.713/0001-17, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 2350, Centro, Paranavaí/PR, representada por ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR, RG nº 9.212.873-3 SESP/PR, CPF nº 052.498.259-74, CRM nº 39051/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou no Hospital Municipal de Maringá e/ou nos serviços de saúde 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 15 de setembro de 2020 a 14 de março de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 15 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Suelen Cardoso
Diretor da UPA Zona Norte

Alexandre dos Santos Alencar
Representante Legal

Maringá, 25 de setembro de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 074/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa V R GUILHERME CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.036.582/0001-97, com sede administrativa na Rua Aurélio Quaglia, nº 650, Jardim Monte Rei, Maringá/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de VANIA RENATA GUILHERME, RG nº 8.393.444-1 SESP/PR, CPF nº 043.395.859-63, CRM nº 36309/PR, dos atendimentos no caráter de plantonista do Hospital Municipal de Maringá, das Unidades de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e UPA II Zona Norte, e/ou dos serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigora a partir de 10 de junho de 2020.

FIRMADO em 09 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Maringá, 25 de setembro de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 076/2016

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D & G SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 18.558.715/0001-20, com sede administrativa na Rua Rubi, nº 1233, Casa B, Jardim Real, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de DIEGO DORNELES, RG nº 000473000 SESP/MS, CPF nº 953.514.341-72, CRM nº 31559/PR dos atendimentos no caráter de plantonista do Hospital Municipal de Maringá, das Unidades de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e UPA II Zona Norte, e/ou dos serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigora desde 01 de julho de 2020.

FIRMADO em 02 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Maringá, 25 de setembro de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.425.827/0001-78, com sede administrativa na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 368, apto. 509, Jardim Alvorada, Maringá/

PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO, venezuelano, RNE nº G088503-H CGPI/ DIREX/DPF, CPF nº 070.070.891-00, CRM nº 38.250/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 01 de agosto de 2020.

FIRMADO em 31 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 25 de setembro de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 046/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORELLI MEDICINA ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.441.797/0001-00, com sede administrativa na Av. Mauá, nº 1448, 1º andar, sala 107, Zona 09, Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de MARCELA MARIANO MORELLI VERTUAN, RG nº 8.337.174-9 SESP/PR, CPF nº 069.231.219-65, CRM nº 30943/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 06 de setembro de 2020.

FIRMADO em 06 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 25 de setembro de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 047/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RUBIO - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.011.747/0001-92, com sede administrativa na Rua Jacutinga, nº 675, Centro, Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de RODNEY ANTONIO RUBIO FILHO, RG nº 13.890.369-9 SESP/PR, CPF nº 397.142.728-66, CRM nº 43174/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 06 de setembro de 2020.

FIRMADO em 06 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 25 de setembro de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 049/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LHB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.661.170/0001-00, com sede administrativa na Av. Guedner, nº 1571, apto. 310, Bloco C, Zona 08, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de LUANA HERNANDES BENETTI, RG nº 49.697.094-X SSP/SP, CPF nº 409.843.838-08, CRM nº 43175/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 06 de setembro de 2020.

FIRMADO em 06 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. PRUDENTE DE MORAES, 885 – ZONA 07

AUTO / TERMO Nº 105/2019

NOME DO ESTABELECIMENTO: Croc Foods Distribuidora de Alimentos EIRELI
RAZÃO SOCIAL: Croc Foods Distribuidora de Alimentos EIRELI
CNPJ: 30 854 401/0001-70
ENDEREÇO: Avenida Tuiuti, 2815
BAIRRO / LOCALIDADE: Zona 37
MUNICÍPIO: Maringá - PR
COM BASE: Art. 70 e 75 da Lei Municipal 567/2005
Art. 718 e 744 do Decreto Municipal 573/2006

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O estabelecimento acima qualificado fica notificado da imposição de Penalidade de MULTA no valor de **R$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais)**, prevista Art. 59, inciso II e Art. 61, inciso I, alínea 'e', por ter cometido a infração descrita no Auto de Infração nº 055029 de 27/11/2019, infringindo dispositivos legais e regulamentares, conforme julgamento e decisão do Processo Administrativo nº 105/2019.

O autuado terá **prazo de 15 (quinze) dias** para interpor recurso da decisão junto à Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária, Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, Maringá/PR, em conformidade com Art. 70 inciso V da Lei Municipal 567/2005 e Art. 744, inciso V do Decreto 573/2006.

A reincidência na infração cometida constitui agravante e implicará na aplicação das demais penalidades previstas no Art. 59 da Lei Complementar Municipal 567/2005.

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, CABE A PARTE, INTERPOR RECURSO LEGAL NUM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA DESTE.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 3ª VIA

DATA — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Declaro-me ciente deste documento e seus anexos, dos quais recebi cópia

Contribuinte/Responsável	Data _/__/____	Autoridade Fiscal
Assinatura		Assinatura
CPF/Nome		Matrícula nº 11781 Agente Fiscal – Augusto Francisco de Souza

☐ Recusou-se a receber.

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:

No dato de 18/09/2020 às 14h50 min, por entrega este à rua Pioneira Olivino Scarmanti Jr, nº 128, Parque Avenida, resto dado para a entrega do presente, não havia ninguém no local e o porteiro se contatar não desconhecido pela vigilância do morador.

Maringá - PR, 18 de setembro de 2020.

Mat 41888

Correios AVISO DE RECEBIMENTO

ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA | DATA DA POSTAGEM: 11/08/2020 | UNIDADE DE POSTAGEM: AGF PRAÇA ROCHA POMBO

NÚMERO DO REGISTRO DO OBJETO: BO520308718BR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE A.R.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AV. PRUDENTE DE MORAES 885
ZONA 07
MARINGA PR 87020-010

TENTATIVAS DE ENTREGA: / / / / / /

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se; 2 Endereço Insuficiente; 3 Não existe número; 4 Desconhecido; 5 Recusado; 6 Não Procurado; 7 Ausente; 8 Falecido; 9 Outros

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: CDD MARINGÁ/PR 14 AGO 2020 DR/PR

DESTINATÁRIO
CROC FOODS. DISTR.DE ALIM.EIRELI
AVENIDA TUIUTI 2815
VL MORANGUEIRA
MARINGA PR 87040-360

Contém: PROC.ADM.105/2019-GEVISA;

NOME LEGÍVEL RECEBEDOR | ASSINATURA RECEBEDOR | R. G. RECEBEDOR | DATA RECEBIMENTO | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Natalia Fachin Agente de Correios Matrícula: R.562.197-3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMA
Diretoria de Proteção e Bem Estar Animal
Av. Laguna, nº 668
(44) 3221-1885/3221-1036

Auto de Infração nº 15/2020
Protocolo nº 424347/2020
RIA/F nº 003/2020

Nome/Razão: LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA		Responsável legal (para pessoa jurídica)	
CPF/CNPJ 091.371.379-13		RG 12.823.467-5	
Endereço (logradouro) R. ELVIRA LAVORENTI PEREGO, PION.	Nº 157	Endereço (logradouro) R. ELVIRA LAVORENTI PEREGO, PION.	Nº 157
CEP 87025-560	Município MARINGÁ	CEP 87025-560	Município MARINGÁ

Irregularidades Cometidas/Descrição dos Fatos

Em atendimento ao protocolo da Ouvidoria Municipal (156) nº 424347/2020, no dia 16/09/2020, foi constatado dois cachorros abandonados em uma residência vazia, anunciada para aluguel. De modo que, os animais, não tendo tutor, foram apreendidos em 17/09/2020, conforme termo de apreensão nº 1/2020.
Os animais estavam em situação de maus-tratos visto que foram abandonados no local, em meio a dejetos, sem água e comida desde o dia 14/09/2020, sendo que quem estava tratando-os eram os vizinhos. O proprietário do imóvel, Sr. Gomes, que mora na casa aos fundos desse mesmo endereço, reiterou inquilino, Sr. Lucas, saiu da residência e deixou os animais no local.

Data da Constatação 16/09/2020	R. ELVIRA LAVORENTI PEREGO, PION.,157

Dispositivos e Fundamentos Legais

Lei 10.467/2017
Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Maringá, a prática de maus-tratos contra animais.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
[...]
IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
[...]
II - multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal; (Redação dada pela Lei nº 10.811/2019)

Fotos / Imagens





Valor da Autuação

II - multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal; (Redação dada pela Lei nº 10.811/2019)	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMA
Diretoria de Proteção e Bem Estar Animal
Av. Laguna, nº 668
(44) 3221-1885/3221-1036

Auto de Infração nº 16/2020
Protocolo nº 424163/2020

Nome/Razão: APARECIDO ALVES SIQUEIRA		Responsável legal (para pessoa jurídica)	
CPF/CNPJ 433.601.579-15		RG 12.823.467-5	
Endereço (logradouro) R. JOSÉ BALAN, PION.	Nº 577	Bairro PQ. RES. AEROPORTO II	Cad. Imobiliário 38074400
CEP 87055-170	Município MARINGÁ	UF PR	Telefone (44) 99124-4648

Irregularidades Cometidas/Descrição dos Fatos

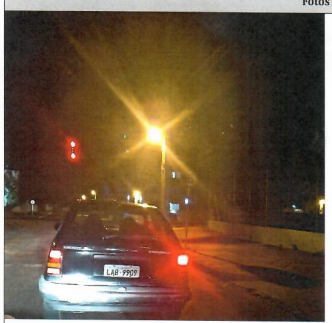
Conforme informações prestadas via Ouvidoria Municipal (156) sob o nº 424163, inclusive com fotos, foi constatado o abandono de um cachorro de porte médio, preto, sem raça definida (SRD), na R. Marciano Halchuk, próximo ao número 356, por meio de um veículo de placa LAB-9909 na noite do dia 12/09/2020. O cachorro foi recolhido e está com um novo tutor definitivo.

Data da Constatação 12/09/2020	Local da Infração: RUA MARCIANO HALCHUK, 356

Dispositivos e Fundamentos Legais

Lei 10.467/2017
Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Maringá, a prática de maus-tratos contra animais.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
[...]
IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
[...]
II - multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal; (Redação dada pela Lei nº 10.811/2019)

Fotos / Imagens





Valor da Autuação

II - multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal; (Redação dada pela Lei nº 10.811/2019)	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Declaro-me ciente deste documento e seus anexos, dos quais recebi cópia

Contribuinte/Responsável	Data _/__/____	Autoridade Fiscal
Assinatura		Assinatura
CPF/Nome		Matrícula nº 34045 Agente Fiscal – Ivan Zakaluk de Souza

☐ Recusou-se a receber.

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 019/2020-SEMUSP

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Nomear o servidor Carlos Henrique Evangelista F. Maia, matrícula nº. 40288 – cargo de auxiliar operacional, RG nº 9347.848-7 e CPF nº 054.043.379-90, para Suplente de Fiscal do Contrato abaixo, em substituição do Sr. Diego Aparecido Mackerte, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Contratação de empresa para Prestação de serviços de poda, desbarra e remoção de árvores (podendo ser próximo ou não do sistema de distribuição de energia elétrica), em ruas, avenidas e praças do município de Maringá com o recolhimento de resíduos provenientes da biomassa da copa das árvores, lenha e tronco deverão ser separados, os galhos finos e folhas deverão ser triturados e tudo deverá ser entregue na Pedreira Municipal, ou outro local a ser designado pela Gerência de Arborização Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.,	1915/2019	497/2020	30/07/2020 a 29/07/2021

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 22 de setembro de 2020.

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N. 09/2020 - SEIDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 806/2020, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar o fiscal de contrato e designar para exercer as respectivas funções, o servidor Jeremias da Silva Benega, matrícula n. 39770, CPF: 054.773.029-25, RG: 89961580 como FISCAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 647/2019 – PMM, Dispensa de Licitação nº 139/2019 e Processo nº 2-1897/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL - Maringá,22 de Setembro de 2020.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 023/2020-SEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 404/2020, no uso de suas atribuições, visando democratizar e dar transparências às ações no universo das artes em especial ao campo da cultura afro-brasileira,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os nomes abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação das Propostas do edital de Concurso n° 006/2020, referente ao 12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020:

1) Cleuza Souza Theodoro
CPF: 349.567.009-20
Gerente da Igualdade Racial

2) Delton Aparecido Felipe
CPF 04758539979
Professor do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá - Paraná. Participante do Núcleo de Estudo Interdisciplinares Afro-Brasileiros da Universidade Estadual de Maringá-Paraná (NEIAB/UEM) e Integrante da Associação Brasileira de Pesquisa-

dores/as Negros/as (ABPN).

3) Valdeir Gomes de Sousa
CPF: 840.639.209-68
Instrutor de Ofícios da Gerência da Igualdade Racial

Art. 2º. A supracitada Comissão tem como objetivo avaliar o mérito das propostas dos proponentes devidamente habilitados pela Comissão Especial de Habilitação das Propostas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias.

Maringá-PR, 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 007/2020-CORREGEDORIA -SSM

A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ, por sua representante legalmente instituída e em razão dos deveres estipulados na lei complementar 1.150 de 23 de maio de 2019, DETERMINA:

ABERTURA de Processo Administrativo de Sindicância 004/2020, nos termos do Artigo 113 e seguintes da LC 1.150/19, em desfavor do servidor da Guarda Municipal de Maringá adiante qualificado, em razão dos seguintes fatos.

Consta na CI n° 2020039818, da Secretaria de Segurança Municipal, datada 01/06/2020, Relatórios Chefe nº 6758, nº 6774 e nº 6775, Ofício n° 014/2020 - CP-CORSSM, Ofício n° 015/2020 - CP-CORSSM, Ofício n° 226/2020/ Segurança. Para apreciação de possível conduta inadequada, como medida necessária para adimplemento de normas municipais de cumprimento obrigatório instaura-se esta Sindicância. Servidora:

I) Kélia Aparecida Valença Coutinho, Guarda Municipal, Matrícula nº 35544, empossado em 31/05/2013 lotada na Secretaria Municipal de Segurança, por conduta que, em tese, caracteriza as transgressões disciplinares previstas nos artigos 44 inciso IV e 122 inciso VII da Lei Complementar nº 1.150/2019 e artigos 169 inciso IV e 170 inciso IV da Lei Complementar nº 239/98 e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

Determino, também, à Comissão Processante, nomeada pelo Decreto nº 0267/2020-GAPRE e Decreto nº 1253/2020-GAPRE, integrada pelos servidores, Adriano Aparecido Guedes Ribeiro, matrícula nº 36.472, Lucas Raggiotto, matrícula nº 31.330 e Renata Dias de Souza Gomes, matrícula nº 17.770, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2020

Edna de Souza Lima
Corregedora da Guarda Municipal de Maringá

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 154/2020-MGAPREV

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores retomem o horário normal de serviço na Maringá Previdência, finalizando dessa forma os turnos de trabalho implantados pela Portaria 151/2020-MGA-PREV.

Art. 2º. O retorno aos horários e atividades normais deverá acontecer a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 3º. É facultativo aos servidores públicos municipais com mais de 60 anos, aos pertencentes ao grupo de risco, às gestantes e/ou lactantes, a realização de teletrabalho em sua residência.

Art. 4º. No retorno dos servidores às atividades normais, deverão ser seguidas todas as normas e orientações de segurança e proteção relativas à Covid-19, sendo asseguradas pela Maringá Previdência as medidas necessárias para proteção individual.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de setembro de 2020.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 276/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares do servidor **Valmir Moura**, portador da matrícula funcional n. 2018, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Motorista, deferido e oficializado através da Portaria n. 098/2020, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, de 14/12/2020 a 23/12/2020 para **01/10/2020 a 10/10/2020**, com retorno ao trabalho no dia **13/10/2020 (terça-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 de setembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 23/09/2020, às 14:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/09/2020, às 14:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0193186** e o código CRC **A97358D6**.

20.0.000002759-7 0193186v2

PORTARIA Nº 277/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Luiz Ricieri Longhini Fernandes,** matrícula 2079, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 09/09/2020 a 11/09/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 24 de setembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 24/09/2020, às 13:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 24/09/2020, às 19:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0193312** e o código CRC **448675B4**.

20.0.000006513-8 0193312v2